



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2022/1					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
LEONARDO PARENTONI					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIR 904					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE TEORIA DO DIREITO PRIVADO					
<b>SUBTEMA</b>					
Conectando pessoas, coisas e direitos: Aspectos computacionais e jurídicos da internet das coisas - IoT					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
(X) Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
(X) Sim ( ) Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Sexta-feira	13h às 16h20	60	4	20	REGULAR
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
(X) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>		
(X) Sim ( ) Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	CPF	INSTITUIÇÃO
Michele Nogueira Lima	xxxxxxxxxx	UFMG - DCC

<b>EMENTA</b>
<p>PARTE I. TÓPICOS INTRODUTÓRIOS</p> <p>1.1) Internet das Coisas – IoT: Conceito, finalidades, espécies, limites e desafios</p> <p>1.2) Infraestrutura de Rede e IoT: Aspectos computacionais, neutralidade de rede e alguns protocolos (LoRaWAN, WiFi, 6LowPan)</p> <p>1.3) Estabelecendo padrões: <i>NIST Framework for Compliance</i> e a sua relação com IoT</p> <p>PARTE II. DESAFIOS COMPUTACIONAIS E JURÍDICOS</p> <p>2.1) Segurança da Informação e <i>Cyber Resilience Act</i></p> <p>2.2) Proteção de Dados Pessoais</p> <p>2.3) Descentralização e uso de <i>Blockchain</i></p> <p>2.4) IoT e Inteligência Artificial</p> <p>2.5) Contratos e Responsabilidade Civil</p>



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

- 2.6) Perícia Forense Computacional em IoT  
2.7) Questões de Geopolítica Internacional  
2.8) Regulação de IoT: Plano Nacional de IoT (Decreto n. 9.854/2019), *Europe's Internet of Things Policy*, posição do FTC/USA

**Observação: alguns encontros serão online, visando a possibilitar a participação de professores convidados, inclusive estrangeiros.**

### BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA **MÍNIMA** (É altamente recomendada a leitura **prévia**):

- CROOTOFF, Rebecca. The Internet of Torts: Expanding civil liability standards to address corporate remote interference. *Duke Law Journal*. Durham: Duke University School of Law. v. 69, n. 03, p. 583-667, Dec. 2019.
- DEMORAES, Alexandre; HAYASHI, Victor Takashi. *Segurança em IoT: Entendendo os riscos e ameaças em IoT*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.
- DeNARDIS, Laura; RAYMOND, Mark. The Internet of Things as a Global Policy Frontier. *University of California Davis Law Review*. Davis: UC Davis Law School. v. 51, n. 02, p. 475-497, Dec. 2017.
- ELVY, Stacy-Ann. Hybrid Transactions and the Internet of Things: Goods, Services, or Software? *Washington and Lee Law Review*. Washington: Washington and Lee University School of Law. v. 74, n. 01, p. 77-172, 2017.
- IQBAL, Muhammad Azhar; et al. *Enabling the Internet of Things: Fundamentals, Design, and Applications*. Chichester: Wiley, 2021.
- MAGRANI, Eduardo. New Perspectives On Ethics And The Laws Of Artificial Intelligence. In: PARENTONI, Leonardo; CARDOSO, Renato César. *Law, Technology and Innovation v. II: Insights on Artificial Intelligence and the Law*. Belo Horizonte: Expert, 2021. v. II.
- MOREIRA, Arthur Salles de Paula; DELGADO, Camila Campos Baumgratz; SANTOS, Gabriel Gonçalves. Repensando a tecnologia blockchain: por que nem tudo o que você leu até hoje era verdade? In: PARENTONI, Leonardo; MILAGRES, Marcelo de Oliveira; GRAAF, Jeroen van de. *Direito, Tecnologia e Inovação v. III: Aplicações Jurídicas de Blockchain*. Belo Horizonte: Expert, 2021. v. III.
- ORIWOH, Edewede; et al. Internet of Things Forensics: Challenges and Approaches. *9th IEEE International Conference on Collaborative Computing*. New York: Institute of Electrical and Electronics Engineers - IEEE. p. 608-615, Dec. 2013.
- PARENTONI, Leonardo. Neutralidade de Rede: mudanças na infraestrutura da internet e como isso influencia na sua vida. *Revista Jurídica da Presidência*. Brasília: Centro de Estudos Jurídicos da Presidência, v. 19, n. 119, p. 560-597, jan. 2018.
- RAYES, Ammar; SALAM, Samer. *Internet of Things - From Hype to Reality: The Road to Digitization*. New York: Springer, 2017.
- STORMS, Stijn; VALCKE, Peggy; KINDT, Els. Rage against the machine: does machine-to-machine communication fall within the scope of the confidentiality principle? *International Journal of Law and Information Technology*. Oxford: Oxford University Press. v. 27, n. 04, p. 372-408, Winter. 2019.
- WACHTER, Sandra. The GDPR and the Internet of Things: A Three-Step Transparency Model. *PETRAS Research Paper Series*. London: University College London, 2018.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** (Leitura facultativa):

Será disponibilizada ao longo do curso, aos alunos regularmente matriculados.

### TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

**Sugere-se a consulta aos seguintes sites:**

- 1) <http://www.ssrn.com/en/>
- 2) <https://www.researchgate.net/>
- 3) <http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>
- 4) <https://caselaw.findlaw.com/>
- 5) <https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Parentoni>
- 6) <https://cyber.law.harvard.edu/>
- 7) <https://law.stanford.edu/codex-the-stanford-center-for-legal-informatics/>
- 8) <http://www.periodicos.capes.gov.br/>
- 9) <https://www.sciencedirect.com/journal/internet-of-things>

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Leitura em inglês indispensável.** Conversação em inglês desnecessária.

Tanto a ementa quanto a bibliografia e a sugestão de sites aqui contida é preliminar, introdutória. Todas serão complementadas e aprofundadas com indicações específicas, ao longo do curso, sem prejuízo das fontes pesquisadas pelos próprios participantes, para embasar seus seminários.

É provável que haja participação de **professores estrangeiros** no curso, como *guest speakers*.

**Máximo de 20 (vinte) alunos.** Decida-se rápido e faça a sua matrícula o quanto antes. Não serão abertas exceções.